



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 001/2001

Assunto: FIXA AS DATAS PARA A REALIZAÇÕES DAS REUNIÃOES
ORINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 19/02/2001

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2001. Em, 19 de fevereiro de 2.001.

FIXA AS DATAS PARA A
REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais,
faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e
ele Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecido os seguintes dias para a realização
das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São do Guaporé:

I – PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO:

Fevereiro - 19 e 26
Março - 05, 12, 19 e 26
Abril - 02, 09, 16, 23 e 30
Maio - 07, 14, 21 e 28
Junho - 04, 11, 18 e 25.

II – SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO

Agosto - 06, 13, 20 e 27
Setembro - 03, 10, 17 e 24
Outubro - 01, 08, 15, 22 e 29
Novembro - 06, 13, 20 e 27
Dezembro - 03 e 10.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Art. 2º - As Reuniões terão início às 09:30 e término às 11:30, nas datas fixadas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 19 de fevereiro de 2001.

APROVADO

EM 19 / 02 / 2001



PROMULGADO

EM 20 / 02 / 2001

